

REGULAMENTO DA CAMPANHA PROMOCIONAL – APERFEIÇOAMENTO**"CURSOS LIVRES EAD EDUFOR — SEMESTRE 2026.1"****1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Regulamento estabelece as normas, critérios e condições para participação na campanha promocional de concessão de acesso gratuito a cursos livres na modalidade Educação a Distância (EAD), promovida pela **EDUFOR STUDY**, doravante denominada "**PROMOTORA**", em parceria com a **Faculdade EDUFOR**, doravante denominada "**PARCEIRA**".

1.2 A campanha destina-se exclusivamente a candidatos que realizarem matrícula nos cursos de graduação presenciais ou semipresenciais oferecidos pela PROMOTORA nas áreas de **Gestão, Tecnologia, Saúde e Humanas**, para o semestre letivo **2026.1**.

1.3 O presente Regulamento é parte integrante e inseparável do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e será considerado lido e aceito pelo candidato no ato da matrícula.

1.4 A participação na campanha implica na aceitação integral e sem reservas de todas as cláusulas deste Regulamento.

2. DEFINIÇÕES

Para fins deste Regulamento, aplicam-se as seguintes definições:

Termo	Definição
Campanha	Ação promocional de concessão de acesso a cursos livres EAD descrita neste Regulamento
Candidato Elegível	Pessoa física que realizar matrícula em curso de graduação da PROMOTORA para o semestre 2026.1
Curso Livre	Curso de formação continuada, sem fins de diplomação, ofertado na plataforma EAD da PARCEIRA
Data de Matrícula	Data de assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e efetivação da matrícula
Matrícula Efetivada	Situação em que o candidato cumpriu integralmente os requisitos do item 4.1
Plataforma EDUFOR	Ambiente virtual de aprendizagem mantido pela PARCEIRA para oferta de cursos livres EAD

3. VIGÊNCIA DA CAMPANHA

3.1 Período de vigência: **22 de janeiro de 2026 a 31 de março de 2026**, ou até esgotamento das vagas disponíveis para acesso à plataforma, o que ocorrer primeiro.

3.2 A PROMOTORA reserva-se o direito de prorrogar, suspender ou encerrar a campanha a qualquer tempo, mediante comunicação prévia de **72 (setenta e duas) horas** em meio eletrônico e afixação em murais na instituição, sem que isso gere direito adquirido aos candidatos que ainda não tenham cumprido os requisitos do item 4.1.

4. REQUISITOS PARA CONCESSÃO DO ACESSO

4.1 São condições **cumulativas e indispensáveis** para a liberação do acesso aos cursos livres:

Requisito	Descrição	Prazo
I	Matrícula em curso de graduação da PROMOTORA para o semestre 2026.1	Durante a vigência da campanha
II	Pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 49,90	Até a data de vencimento indicada no boleto/carnê
III	Pagamento da primeira mensalidade do curso de graduação	Até a data de vencimento indicada no boleto/carnê
IV	Cumprimento integral do processo de matrícula conforme regimento da instituição	Conforme calendário acadêmico

4.2 O não cumprimento de **qualquer um** dos requisitos elencados no item 4.1, ainda que parcialmente, **inviabiliza automaticamente** a participação na campanha, sem direito a compensação, substituição ou restituição.

4.3 A simples inscrição em processo seletivo, aprovação em vestibular ou manifestação de interesse **não configura** matrícula para fins deste Regulamento.

5. CARACTERÍSTICAS DOS CURSOS LIVRES

5.1 Os cursos livres disponibilizados observarão as seguintes características:

- **Modalidade:** Educação a Distância (EAD) 100% online
- **Plataforma:** *Ambiente virtual de CURSOS LIVRES* da Faculdade EDUFOR
- **Carga horária:** Variável conforme curso selecionado, conforme catálogo disponível
- **Certificação:** Certificado de conclusão emitido pela PARCEIRA, sem valor de diplomação
- **Áreas de oferta:** Gestão, Tecnologia, Saúde e Humanas (conforme disponibilidade da plataforma)

5.2 A seleção de cursos dentro da área correspondente ao curso de graduação matriculado, respeitada a disponibilidade na plataforma no momento do acesso. O aluno terá acesso apenas a 1 (um) curso livre, correspondente ao quadro de cursos abaixo:

CURSO	ÁREA	CARGA HORARIA
ANÁLISES CLÍNICAS	SAÚDE E BEM ESTAR	60 HORAS
POWER BI	GESTÃO	30 HORAS
LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	TECNOLOGIA	10 HORAS
SUPERVISÃO PEDAGÓGICA	HUMANAS	60 HORAS
ORATÓRIA	TODAS AS ÁREAS	30 HORAS

5.3 A PROMOTORA e a PARCEIRA **não garantem** a oferta de cursos específicos, sendo o catálogo atualizado periodicamente conforme disponibilidade institucional.

6. PROCESSO DE LIBERAÇÃO DO ACESSO

6.1 O prazo para liberação do acesso à plataforma EDUFOR será de **até 10 (dez) dias úteis** após a

comprovação do cumprimento integral dos requisitos do item 4.1.

6.2 A liberação ocorrerá mediante:

- Envio de credenciais de acesso (login e senha provisória) para o e-mail cadastrado na matrícula; ou
- Disponibilização de link de ativação com instruções de acesso.

6.3 É de **responsabilidade exclusiva do aluno** manter atualizado seu cadastro de e-mail e telefone na secretaria acadêmica, não sendo responsabilidade da PROMOTORA eventuais falhas de comunicação decorrentes de dados desatualizados.

6.4 O não recebimento das credenciais no prazo estipulado deverá ser comunicado à Central de Atendimento da PROMOTORA em até **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decadência do direito de reclamação.

7. PRAZO DE UTILIZAÇÃO E VALIDADE DO ACESSO

7.1 O acesso concedido terá **validade até o dia 31 de junho de 2026** contados da data de liberação das credenciais, independentemente do período de integralização do curso de graduação.

7.2 O término do prazo de validade implica no **encerramento automático do acesso**, sem direito a prorrogação, transferência ou restituição, ainda que haja cursos em andamento na plataforma.

7.3 A conclusão dos cursos livres e obtenção de certificados é de **responsabilidade exclusiva do aluno**, não configurando obrigação da PROMOTORA ou da PARCEIRA a supervisão ou acompanhamento da evolução do aluno na plataforma.

8. LIMITAÇÕES E EXCLUSÕES

8.1 Não terão direito à participação na campanha:

Situação	Fundamento
Candidatos matriculados em cursos de graduação anteriores ao semestre 2026.1	Campanha restrita a novas matrículas
Candidatos com matrícula em trancamento, cancelada ou rescindida	Perda do vínculo ativo com a instituição
Candidatos inadimplentes com a PROMOTORA	Não cumprimento do item 4.1
Candidatos que se desligarem do curso de graduação antes da liberação do acesso	Perda da condição de matriculado ativo

8.2 O acesso concedido é **intransferível, inalienável e irrevogável**, não podendo ser cedido a terceiros, convertido em vantagem de outra natureza ou compensado em dinheiro.

8.3 A participação na campanha **não gera vínculo empregatício, societário ou de representação** entre o aluno e a PROMOTORA ou PARCEIRA.

9. DA RESCISÃO E PERDA DO DIREITO

9.1 Perderá o direito ao acesso e será excluído da plataforma EDUFOR o aluno que:

- **a) Solicitar cancelamento de matrícula ou trancamento de curso na PROMOTORA;**

- **b)** Tornar-se inadimplente por mais de **60 (sessenta) dias** com a mensalidade do curso de graduação;
- **b)** Praticar atos de infração ao Código de Ética da PROMOTORA ou aos termos de uso da plataforma EDUFOR;
- **d)** Utilizar a plataforma para fins diversos da educação continuada, incluindo mas não se limitando a: reprodução não autorizada de conteúdos, compartilhamento de credenciais, práticas fraudulentas.

9.2 A perda do direito será comunicada ao aluno por e-mail, com efeitos **immediatos**, independentemente de notificação prévia.

10. DISPOSIÇÕES SOBRE A PLATAFORMA E CONTEÚDOS

10.1 A PARCEIRA é a única e exclusiva titular dos direitos de propriedade intelectual sobre a plataforma EDUFOR, seu layout, marca, conteúdos e metodologia.

10.2 É expressamente vedado ao aluno:

- Gravar, copiar, distribuir ou comercializar qualquer conteúdo da plataforma;
- Compartilhar credenciais de acesso com terceiros;
- Realizar engenharia reversa ou tentativa de acesso não autorizado aos sistemas;
- Utilizar a plataforma para fins comerciais ou de divulgação não autorizada.

10.3 A indisponibilidade temporária da plataforma por motivos de manutenção, atualização ou falha técnica **não gera direito a indenização**, prorrogação de prazo ou compensação, desde que a interrupção não exceda **72 (setenta e duas) horas** consecutivas.

11. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

11.1 A PROMOTORA e a PARCEIRA **não se responsabilizam**:

- Pela compatibilidade de hardware, software ou conectividade de internet do aluno;
- Por danos decorrentes de uso indevido da plataforma por parte do aluno;
- Pela não obtenção de certificação profissional ou ascensão profissional do aluno;
- Por conteúdos de terceiros eventualmente indicados como material complementar.

11.2 Em nenhuma hipótese a responsabilidade da PROMOTORA ou PARCEIRA excederá o valor da taxa de matrícula paga pelo aluno (R\$ 49,90).

12. DO FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1 O presente Regulamento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil, especialmente:

- Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor);
- Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
- Lei nº 13.467/2017 (reforma trabalhista, no que couber);
- Decreto nº 5.622/2005 (regulamentação da educação a distância);
- Resoluções do Ministério da Educação em vigor.

12.2 Fica eleito o **Foro da Comarca de São Luís**, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da PROMOTORA, com decisão soberana e irrecorrível.

13.2 A nulidade ou ineficácia de qualquer cláusula deste Regulamento **não prejudicará** as demais, que permanecerão em pleno vigor.

13.3 O presente Regulamento poderá ser alterado unilateralmente pela PROMOTORA, mediante comunicação com **antecedência mínima de 15 (quinze) dias**, não se aplicando às matrículas já efetivadas na forma do item 4.1.

13.4 A mera tolerância quanto ao descumprimento de qualquer cláusula **não configurará** renúncia ou novação.

14. ACEITE E CIÊNCIA

14.1 O candidato declara, no ato da matrícula, ter lido, compreendido e aceito integralmente o presente Regulamento, conforme termo de ciência específico a ser assinado ou aceito digitalmente.

14.2 O candidato reconhece que teve acesso prévio a este Regulamento por meio de:

- Disponibilização no site institucional;
- Envio por e-mail (quando cadastrado em processo seletivo);
- Exposição física na secretaria acadêmica.

São Luís, 22 de janeiro de 2026

FACULDADE EDUFOR
Direção